



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas e vinte e cinco minutos do dia seis de maio de dois mil e vinte, reuniu-se, sob a presidência da **Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**, Diretora de Graduação, o Conselho de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, por meio do sistema de videoconferência Cisco Webex. Participaram os seguintes membros: **Prof.^a Giani David Silva**, Diretora Adjunta de Graduação; **Prof. José Hissa Ferreira**, **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**, **Prof. Ivan José de Santana**, **Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida**, **Prof. Alberto Pena Lara** e **Prof. Emerson de Sousa Costa**, membros titulares da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Cláudio de Andrade Lima**, **Prof. Wagner Custódio de Oliveira** e **Prof. Márcio Expedito Guzzo**, membros suplentes da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Reginaldo Braga de Sousa** e **Prof. Bráulio Silva Chaves**, membros titulares da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Sr. Luciano dos Reis Fabi** e **Sr.^a Edna Vieira da Silva** membros titulares dos servidores técnicos-administrativos; **Sr. Allan Vinícius Pereira Machado**, membro titular dos representantes discentes e **Sr.^a Natália Ferrari Santos**, membro suplente dos representantes discentes. No início da reunião foi registrada a presença de 14 (quatorze) membros, sendo 9 (nove) titulares e 5 (cinco) suplentes. Verificado o *quórum* regimental, foi realizada a **Abertura da 179ª Reunião do Conselho de Graduação** às quatorze horas e vinte e cinco minutos pela Presidente. No decorrer da reunião, mais 3 (três) membros acessaram a Plataforma Cisco Webex, totalizando 17 (dezessete) conselheiros. A **Prof.^a Danielle Marra** deu início à reunião fazendo a leitura dos pontos de pauta, lembrando que, conforme havia sido acordado na última reunião, a análise de processos buscaria atender uma ordem de prioridade: o potencial prejuízo para o aluno em caso de atrasos. Nesse sentido, a presidente propôs a inversão entre os pontos de pauta **3.3** - Processo: 23062.027310/2018-80 - Requerimento 1059/2018 - revisão do processo de dispensa de Física III da discente Mariana Alves Marinho, e **3.4** - Processo: 23062.032580/2019-93 - Solicitação de revisão de pedido da discente Luísa Teixeira de Oliveira, dado que a aluna Luíza Teixeira está no final do curso e o parecer emitido pelo Conselho pode influenciar na programação de colação de grau da estudante. Dando continuidade, a **Prof.^a Danielle Marra** perguntou aos conselheiros se alguém gostaria de acrescentar algum ponto à pauta. O **Prof. Cláudio de Andrade** propôs a realização de uma discussão acerca das regras para as reuniões do CGRAD por videoconferência, enviadas por e-mail, uma vez que as discussões subsequentes na reunião dependerão delas. A **Prof.^a Danielle Marra** sugeriu ao Conselho colocar a discussão das regras como ponto de pauta, para que haja registro da discussão, e que ela fosse pautada como primeiro ponto, uma vez que o debate acerca das regras poderia implicar também na aprovação da ata da reunião anterior, passando dessa forma, em caráter de excepcionalidade, a aprovação da ata da 178ª Reunião para o segundo ponto de pauta. O Conselho aprovou a alteração. O **Sr. Luciano Fabi** sugeriu ao Conselho a inversão

47 dos pontos 2. Discussão da Educação à Distância (EaD) com o ponto 3. Apresentação
48 de Pareceres, explicando que não tem dúvidas com relação à importância e pertinência
49 do tema EaD, contudo é um assunto que demandará ampla discussão. Os **Profs. José**
50 **Hissa e Bráulio Chaves** enfatizaram que a discussão da EaD no CGRAD não deveria
51 ter como objetivo a proposição de encaminhamentos e/ou deliberações, e sim um
52 amadurecimento da temática no âmbito da Graduação. As deliberações acerca de EaD
53 são prerrogativas dos colegiados superiores, CEPE e Conselho Diretor, que atuam sob
54 o âmbito institucional. A **Prof.ª Danielle Marra** colocou em votação o seguinte
55 encaminhamento: **1** - Manter a discussão da EaD como 3º ponto de pauta, sem limitar o
56 tempo para a discussão; **2** - Inverter os pontos de pauta, sendo que a Discussão sobre
57 EaD passaria para o 4º ponto; **3** - Manter da forma que está, contudo, estabelecer um
58 tempo limite para a discussão de EaD. Votação: nenhum voto na primeira proposta,
59 (10) dez votos na segunda proposta e (01) um voto na terceira proposta. Dessa forma,
60 a seguinte pauta foi aprovada: **1** - Discussão sobre as regras para as reuniões do
61 CGRAD por videoconferência. **2** - Apreciação da Ata da 178ª Reunião. **3** -
62 Apresentação de Pareceres. 3.1 - Processo: 23062.001232/2015-41 - Desligamento
63 compulsório da matrícula do discente Diego Claudio de Freitas, matrícula
64 200722060745, do curso de graduação em Engenharia Elétrica, unidade Belo
65 Horizonte; 3.2 - Processo: 23062.003215/2020-13 - Recurso de Carlos Daniel Mercalli
66 ao Conselho de Graduação - solicitação de validação de horas complementares; 3.3 -
67 Processo: 23062.032580/2019-93 - Solicitação de revisão de pedido da discente Luísa
68 Teixeira de Oliveira; 3.4 - Processo: 23062.027310/2018-80 - Requerimento 1059/2018
69 - revisão do processo de dispensa de Física III - requerimento 1060/2018 - validação de
70 atividades complementares da matrícula anterior: 2013210210438. Discente Mariana
71 Alves Marinho (matrícula: 2017210210171); 3.5 - Processo: 23062.005124/2017-17 -
72 Proposta do projeto pedagógico do curso bacharelado em Design de Moda do CEFET-
73 MG - Campus Divinópolis. (Alteração de disciplinas e carga horária). **4** - Discussão
74 sobre Educação à Distância. **5** - Comunicados dos conselheiros e da presidente. Nesse
75 ponto da discussão os **Profs. Wanderley dos Santos e Ivan José** acessaram a
76 Plataforma Cisco Webex. **1** - **Discussão sobre as regras para as reuniões do**
77 **CGRAD por videoconferência.** A **Prof.ª Danielle Marra** fez a leitura da minuta
78 enviada por e-mail aos conselheiros. Abertas as inscrições, e após amplo debate e
79 contribuições dos conselheiros, **os pontos 1 e 2** da primeira versão das regras foram
80 mantidos sem alterações; **o ponto 3** foi reestruturado e passou a vigorar com a
81 seguinte redação: “Na primeira chamada da reunião será realizada conferência de
82 quórum, bem como de qualidade de conexão dos membros do Conselho. Por qualidade
83 de conexão entende-se o conselheiro estar conseguindo ouvir seus pares, bem como
84 estar sendo ouvido sem prejuízo ao entendimento da discussão. Após a primeira
85 chamada, será feita a segunda e a terceira chamada com intervalo de 30 minutos entre
86 cada chamada. Se o problema de conexão do(s) conselheiro(s) persistir a reunião será
87 remarcada. Fica facultada a possibilidade do conselheiro declinar de sua participação
88 em razão de problemas de conexão”; foi acrescentado um novo **ponto 4**: “Antes de
89 cada votação haverá verificação de *quórum*. A manifestação de voto do conselheiro
90 ocorrerá pela ferramenta de *chat* da plataforma”. O **Sr. Allan Vinicius** entrou na
91 reunião e solicitou que fosse registrada sua presença, às 15h:41min (quinze horas e
92 quarenta e um minutos). Para o **ponto 5**, como não houve consenso entre qual seria o
93 trâmite caso o conselheiro que perdesse a conexão não se manifestasse acerca da

94 continuidade da reunião sem a sua presença, a **Prof.ª Danielle Marra** colocou em
95 votação os seguintes encaminhamentos: Primeira opção - a continuidade da reunião
96 será votada caso haja *quórum* e levando-se em consideração a urgência da pauta e a
97 possibilidade de perda de objeto pelas partes interessadas; e a segunda opção - a
98 reunião será cancelada. A votação ficou empatada por 7 (sete) votos a 7 (sete) e a
99 presidente desempatou a votação selecionando a 1 opção. O **ponto 5** passou a ter a
100 seguinte redação: “O relator do processo ou o conselheiro que declarar explicitamente o
101 desejo de participar da discussão deverá ter condições técnicas de se manifestar, isto
102 é, ouvir seus pares e ser ouvido. Caso não haja condição técnica por mais de 15
103 minutos, a discussão deverá ser interrompida. Se o conselheiro com problema de
104 conexão declinar de sua participação, a reunião continuará com o próximo ponto de
105 pauta. Caso não haja essa manifestação a continuidade reunião deverá ser votada pelo
106 pleno”. Dando prosseguimento à análise dos pontos das regras, ao **ponto 6** foi
107 acrescentado o termo “involuntária” à sobreposição de fala, ficando da seguinte forma:
108 “Para evitar ruídos, sobreposição de falas e quaisquer outras condições que possam vir
109 a prejudicar o entendimento da argumentação do conselheiro que estiver com a
110 palavra, solicita-se que os demais conselheiros desliguem os microfones. As inscrições
111 serão feitas pela ferramenta de chat da plataforma. Caso haja insistência involuntária
112 de sobreposição de fala, o moderador poderá desligar os microfones”. O **ponto 7** foi
113 reformulado e passou a ter a seguinte redação: “As mensagens de *chat* não pertinentes
114 à discussão do momento devem ser realizadas em modo privado”. Na oportunidade, a
115 **Prof.ª Danielle Marra** explicou que a intenção da colocação do ponto 7 nas regras não
116 é a de cercear a participação e interação entre os conselheiros, e sim de facilitar a
117 contagem de votos, no caso de encaminhamentos, bem como de acompanhar a
118 manifestação de membros, em casos de falhas no microfone. O **ponto 8** não sofreu
119 alterações, permanecendo com a redação: “Independentemente da plataforma de
120 videoconferência utilizada, o áudio das reuniões será sempre gravado”. Em relação à
121 sugestão do **Prof. Wagner Custódio** de acrescentar na regra das reuniões *on-line* a
122 limitação do tempo de fala, a **Prof.ª Danielle Marra** informou que no **Art. 22º** do
123 Regulamento dos Órgãos Colegiados já há essa previsão. Contudo, ela acredita que já
124 estamos estabelecendo muitas regras para uma conjuntura que também é nova e que
125 tem exigido bastante adaptação. Logo, sugeriu que o tópico da limitação do tempo de
126 fala voltasse a ser discutido após o retorno das atividades presenciais. Em consulta ao
127 Conselho, constatada ausência de consenso sobre a questão, a presidente colocou em
128 votação os seguintes encaminhamentos: **1** - Limitação do tempo de fala por inscrição; **2**
129 - Não haver limite para o tempo de fala na inscrição, sendo moderado pela presidente.
130 Com 7 (sete) votos na primeira opção, 5 (cinco) votos na segunda opção e 2 (duas)
131 abstenções, ficou estabelecido que seria acrescentado um novo ponto às regras,
132 limitando o tempo de fala por inscrição, ficando assegurado ao conselheiro o direito de
133 inscrever-se novamente. Após ampla discussão ficou acordado o tempo limite de 5
134 (cinco) minutos de fala por inscrição, com exceção para o relator do processo, ficando o
135 **ponto 9** com a seguinte redação: “Neste formato de reunião, o tempo de fala dos
136 conselheiros por inscrição será de 5 minutos, é assegurado ao conselheiro novas
137 inscrições para fala”. O **Prof. Wagner Custódio** reforçou que a limitação de tempo não
138 será aplicada ao relator do processo em discussão. O **Prof. Bráulio Chaves** solicitou
139 que constasse em ata seu desconforto em relação ao estabelecimento de tempo limite
140 para a fala. De acordo com o professor, a referida regra desconsidera os princípios da

141 democracia, indo em sentido contrário a tudo pelo que estamos lutando no país.
142 Finalizando a reformulação das regras, a **Prof.^a Danielle Marra** destacou que foi
143 solicitado pelos conselheiros que houvesse registro em ata dos problemas de conexão
144 que venham a impedir ou prejudicar algum membro de participar das reuniões. Dessa
145 forma, a presidente acrescentou o **ponto 10**: “Os possíveis problemas de conexão dos
146 conselheiros que prejudicarem a manifestação e/ou a discussão deverão ser
147 registrados em ata”. **2 - Aprovação da Ata da 178ª Reunião.** Após correções pontuais
148 e acréscimo das considerações feitas pelo **Prof. Wanderley dos Santos** e enviadas ao
149 secretário Gustavo Paiva, a ata foi aprovada por unanimidade. **3 - Apresentação de**
150 **Pareceres. 3.1 - Processo: 23062.001232/2015-41 - Desligamento compulsório da**
151 **matrícula do discente Diego Claudio de Freitas, matrícula 200722060745, do curso**
152 **de graduação em Engenharia Elétrica, unidade Belo Horizonte.** A **Prof.^a Danielle**
153 **Marra** sugeriu ao **Prof. Wanderley dos Santos** que, enquanto relator, explique
154 brevemente o processo para os conselheiros, e posteriormente, leia o parecer da
155 comissão. O **Prof. José Hissa** contextualizou que, à época que o presente processo foi
156 discutido no CGRAD, ele estava afastado de Belo Horizonte, e que o **Prof. Cláudio de**
157 **Andrade**, seu suplente, participou da discussão, e portanto, poderia exercer o direito de
158 voto nessa situação em particular. O **Prof. Wanderley dos Santos** destacou que ele e
159 o **Prof. Cláudio Antunes** do Departamento de Física também compuseram a comissão
160 que analisou pela primeira vez este processo. Após a contextualização apresentada e
161 leitura da análise do processo, o **Prof. Wanderley Santos** levantou o questionamento
162 do que ocorreu em termos administrativos e acadêmicos do momento em que o
163 discente não se matriculou até janeiro deste ano, quando o processo foi encaminhado
164 ao CGRAD. De acordo com a presidente, ao longo do processo de transição entre as
165 gestões da Diretoria de Graduação, uma das ações tomadas pela nova gestão foi a
166 conferência de todos os processos que estavam na unidade DirGrad do SIPAC, e este
167 do aluno Diego era um deles. A **Prof.^a Danielle Marra** destacou que não sabe informar
168 porque o processo não foi analisado durante esse período. Em janeiro de 2020, um
169 novo processo aberto por um servidor da DirGrad e referente a um pedido de
170 reconsideração do aluno foi encontrado, apensado ao processo de 2015 e
171 encaminhado ao CGRAD para análise. A **Prof.^a Giani David** informou que em janeiro
172 de 2020 conversou com o Diego e que, na oportunidade, averiguou o status do
173 processo. O estudante alegou que entrou com o processo em abril de 2019 e que lhe
174 foram concedidos 2 semestres para conclusão. Todavia, para tanto ele teria que ser
175 aprovado em todas as disciplinas as quais havia se matriculado no primeiro semestre.
176 Quando o discente viu que não conseguiria cumprir o estabelecido, abriu novo processo
177 de recurso em abril. O **Prof. Wanderley dos Santos** destacou que seriam necessários
178 alguns esclarecimentos, dentre eles o porquê o estudante não conseguiu abrir o
179 processo na coordenação de curso da Engenharia Elétrica e se não houve mais alguma
180 falha, a não ser o prazo que o processo ficou parado. Ele ainda afirmou que o
181 Departamento de Engenharia Elétrica possui setor administrativo organizado e que não
182 acredita que o aluno não tenha conseguido abrir recurso no setor. A **Prof.^a Danielle**
183 **Marra** informou que houve um erro na DirGrad, que quem o atendeu à época tentou
184 ajudar, mas que não foi informado pelo estudante da existência de um processo já
185 aberto. O **Prof. José Hissa**, enquanto coordenador do curso de Engenharia Elétrica na
186 época, informou que foi feita uma análise do plano de estudos do discente e o mesmo
187 foi advertido que poderia realizá-lo em 2 semestres, contudo, se tivesse insucesso em

188 um 1 semestre, perderia a chance. A Ana Gabriela, representante discente do
189 Colegiado de Engenharia Elétrica, ligou para o aluno Diego durante a reunião na qual o
190 recurso dele foi analisado e o alertou. Ele informou que queria cursar todas as
191 disciplinas pendentes em apenas 1 semestre e esta informação consta em ata. **Prof.**
192 **José Hissa** informou ainda que não sabe se o discente Diego entendeu as orientações
193 de forma equivocada quando estiveram em contato da última vez. De acordo com o
194 professor, em 2019 foi feita uma orientação geral informando que os alunos não
195 poderiam abrir processos, o que se daria somente na coordenação de curso. Ele
196 informou para o discente que não havia como a Coordenação abrir um processo de
197 recurso, visto que havia uma resolução de uma instância superior ao Colegiado do
198 Curso de Engenharia Elétrica e que, nesse caso, o estudante deveria verificar com o
199 Prof. Moacir, então Diretor de Graduação, como poderia ser feito o procedimento do
200 recurso. O professor informou que não sabe se o aluno interpretou equivocadamente
201 que teria que abrir o processo na DirGrad. O **Prof. Wanderley Roberto** evidenciou que
202 a comissão entendeu que a resolução foi clara com relação à reprovação caso
203 descumprisse os compromissos firmados. Contudo, o desconforto para votar deveu-se
204 ao tempo em que o processo ficou parado e que poderia ter prejudicado o aluno. O
205 **Prof. José Hissa** destacou que Diego ainda é aluno regular do curso de Engenharia
206 Elétrica e, que portanto, enquanto o processo estava parado ele ainda tinha
207 possibilidade de se matricular, contudo não o fez. O professor ressaltou ainda que o
208 aluno foi matriculado e reprovado sistematicamente nas mesmas disciplinas durante os
209 pedidos de prorrogação analisados e aprovados pelo colegiado de curso, sendo
210 algumas delas por faltas. O **Prof. Ivan José** solicitou que fosse registrado em ata que
211 houve um atraso no processo em função de equívocos e que essa situação deve ser
212 ressaltada para que o Conselho aprenda com o fato, analise o que aconteceu e os
213 possíveis prejuízos, para assim tomar medidas com o objetivo de evitar que isso ocorra
214 novamente. Todavia, o professor informou que não vê relação estreita ou prejuízos
215 entre o atraso e uma possível decisão da comissão. O **Prof. Wanderley Roberto**
216 esclareceu que o voto da comissão é favorável ao desligamento do aluno Diego
217 baseado no que está constando no processo e ele solicita aos demais conselheiros que
218 também levem em consideração, para a votação, a situação do atraso, que não está no
219 processo. Os **Profs. Emerson de Sousa e Reginaldo Braga** informaram que
220 precisariam sair da reunião. Constatado que ainda havia *quórum*, a presidente **Prof.ª**
221 **Danielle Marra** colocou em votação o desligamento do aluno Diego que foi aprovado
222 por unanimidade. A **Prof.ª Danielle Marra** compartilhou com os membros do Conselho
223 que, a partir do processo analisado, deve-se aprender que o CGRAD não pode adiar
224 decisões que impactam diretamente a vida acadêmica dos alunos. A **Prof.ª Danielle**
225 **Marra** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às dezenove horas e
226 seis minutos e eu, Gustavo Paiva Cruz, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada,
227 será assinada pela presidente e demais conselheiros presentes à reunião.

228

229

230 **Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**

231 Diretora de Graduação

232

233 **Prof.ª Giani David Silva**

234 Diretora Adjunta de Graduação

- 235
236 **Prof. José Hissa Ferreira**
237 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
238
- 239 **Prof. Cláudio de Andrade Lima**
240 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
241
- 242 **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**
243 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
244
- 245 **Prof. Ivan José de Santana**
246 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
247
- 248 **Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida**
249 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
250
- 251 **Prof. Alberto Pena Lara**
252 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
253
- 254 **Prof. Wagner Custódio de Oliveira**
255 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
256
- 257 **Prof. Márcio Expedito Guzzo**
258 Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra
259
- 260 **Prof. Emerson de Sousa Costa**
261 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
262
- 263 **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**
264 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
265 Artes
266
- 267 **Prof. Bráulio Silva Chaves**
268 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
269 Artes
270
- 271 **Sr. Luciano dos Reis Fabi**
272 Membro titular dos servidores técnicos-administrativos
273
- 274 **Sra. Edna Vieira da Silva**
275 Membro titular dos servidores técnicos-administrativos
276
- 277 **Sra. Natália Ferrari Santos**
278 Membro suplente dos representantes discentes
279
- 280 **Sr. Allan Vinicius Pereira Machado**
281 Membro titular dos representantes discentes